



REGULAMENTO DA “1º CORRIDA DO UNIÃO BARBARENSE” - Circuito Oficial de Corridas do IBRADESPOR – 2025

Capítulo I – O EVENTO

Artigo 1. A CORRIDA e CAMINHADA, aqui **1º CORRIDA DO UNIÃO BARBARENSE” - Circuito Oficial de Corridas do IBRADESPOR – 2025**, será realizada no dia **25 de outubro de 2025**.

Artigo 2. A CORRIDA e CAMINHADA, aqui **1º CORRIDA DO UNIÃO BARBARENSE” - Circuito Oficial de Corridas do IBRADESPOR – 2025**, será realizada no (Centro social urbano “CSU”) R. Paraguai, 58 - Jardim Belo Horizonte, 13469-520 Santa Bárbara d'Oeste – SP - Brasil e ruas adjacentes.

Artigo 3. O horário de início do evento está previsto para às 18h30 para os 5km, 18h45 para a os 10km e 18:50 para a caminhada 3km, com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário de largada da corrida poderá sofrer alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, falhas de comunicação e/ou suspensão no fornecimento de energia, entre outros.

Artigo 4. A Corrida será disputada na distância de 05 e 10km.

Parágrafo Único – Não é permitida a condução de pets (animais de estimação) de qualquer forma na corrida, facultada esta companhia somente na caminhada. (cão-minhada)

Artigo 5. O Evento terá a duração máxima de 2h00 (duas horas) para o circuito de 05Km e 10Km, bem como para a caminhada de 3Km.

Artigo 6. Este evento será realizado e promovido pelo IBRADESPOR – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Sócio Esportivo cuja organização estará a cargo da MEC – Assessoria e Eventos Esportivos ME.

MEC ASSESSORIA
“Transformando Desafios em Oportunidades”.



Parágrafo Único – Tão somente a empresa MEC – Assessoria e Eventos Esportivos ME, com CNPJ 41.907.959/0001-92, terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante a Corrida. (equipe organizadora)

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 7. Poderão participar da Corrida e ou caminhada o(a)competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever no Evento, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site www.minhasinscricoes.com.br custarão:

Artigo 9. Valores:

1º lote – disponível para inscrição desta data até 31.08.2025 – ao custo de R\$100,00 (cem Reais) mais a taxa administrativa do site de inscrição on-line correspondente a 10% (dez por cento) sobre este valor (conforme detalhado no Artigo 10) além de 1 (um) kg de alimento não perecível, e/ou 1 (um) litro de leite em embalagem longa-vida, e/ou 1 (um) pacote de absorvente que será destinado ao Fundo Social do Município, e

2º lote – disponível para inscrição de 01.09.2025 até 20.09.2025 – ao custo de R\$125,00 (cento e vinte e cinco Reais) mais a taxa administrativa do site de inscrição on-line correspondente a 10% (dez por cento) sobre este valor (conforme detalhado no Artigo 10) além de 1 (um) kg de alimento não perecível, e/ou 1 (um) litro de leite em embalagem longa-vida, e/ou 1 (um) pacote de absorvente que será destinado ao Fundo Social do Município.

3º lote – disponível para inscrição de 21.09.2025 até 05.10.2025 – ao custo de R\$149,00 (cento e quarenta e nove Reais) mais a taxa administrativa do site de inscrição on-line correspondente a a 10% (dez por cento)

MEC ASSESSORIA
“Transformando Desafios em Oportunidades”.



sobre este valor (conforme detalhado no Artigo 10) além de 1 (um) kg de alimento não perecível, e/ou 1 (um) litro de leite em embalagem longa-vida, e/ou 1 (um) pacote de absorvente que será destinado ao Fundo Social do Município, e

Parágrafo Único. Pelo pagamento das Inscrições descritas acima ao(a) atleta, ficará garantido a entrega de 1 (um) kit de participação contendo camiseta, saco-chila e medalha – esta última pós-prova, tendo o(a) atleta comparecido e/ou participado efetivamente do evento, não sendo possível a entrega e/ou retirada para (por) terceiro, por melhor qualificado que o seja, observado ainda a íntegra do Artigo 22.

Artigo 10. Será cobrado, pela inscrição online, o valor de **10%** do preço da inscrição título de tarifa que garante não só a segurança e conveniência da transação realizada pelo atleta, mas também remunera os seguintes serviços: (i) controle de confirmação e autenticação de pagamento online junto a instituições financeiras; (ii) sistema de segurança da informação, já que são armazenadas informações pessoais e utilizadas informações criptografadas de cartão de crédito dos clientes; (iii) disparo de e-mail de confirmação do pedido de compra da inscrição (antes da confirmação do pagamento); (iv) disparo de e-mail de confirmação da venda (ou reprovação) de inscrição após a confirmação do pagamento; (v) custo de banda de acesso à internet.

Artigo 11. Ao concordar com este regulamento - no ato da inscrição - com a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos deste regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento.

Artigo 12. As inscrições serão encerradas em data anterior as acima descritas, caso seja atingido o limite técnico definido para corrida.



Artigo 13. A equipe organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 14. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela Equipe organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 15. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 16. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído(a) por outro(a), em qualquer situação.

Artigo 17. Em atenção a Legislação vigente, para participação das corridas (de rua), a idade MÍNIMA para atletas participarem é a seguinte:

- provas com percurso de até 5km: 14 (quatorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova (2025) e 5 (cinco) anos para a caminhada de 3km.
- provas com percurso até 10km: 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova (2025) e 5 (cinco) anos para a caminhada de 3km.

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 18. O atleta só poderá receber instruções alternativas sobre data e local de retirada do kit após confirmação da inscrição.

RETIRADA DOS KITS

O atleta receberá instruções sobre data e local de retirada do kit após confirmação da inscrição.



Parágrafo único. Os inscritos que não retirarem os kits até 25.10.2025, até as 18:00h, perderão o direito de retirá-lo.

Artigo 19. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e documento de identificação com foto.

Artigo 20. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e documento de identificação válido, com cópia que será retida, de ambos – do inscrito e de seu portador.

Artigo 21. O kit de corrida será composto por camiseta, saco-chula medalha (pós-prova, observado o Artigo 22).

Artigo 22. É obrigatório o uso da camiseta oficial da etapa da corrida, entregue no kit da respectiva prova, observando:

Parágrafo 22.1. Em caso de não observação do presente Artigo, o atleta, mesmo que concluída a prova, não receberá a medalha de participação de forma automática e será acionada a organização da prova para checagem do ocorrido: Que ocorrerá imediatamente após a chegada do atleta, caso a posição indique pódio, ou ocorrerá após o fim das premiações, em todos os outros casos.

Artigo 23. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não esteja com a camiseta oficial da prova.

Artigo 24. Em nenhuma hipótese, o atleta integrará o pódio, caso sua colocação assim o qualifique, sem a devida utilização da camiseta oficial da prova.

Artigo 25. Não haverá utilização de chip na caminhada

Capítulo IV – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

MEC ASSESSORIA
“Transformando Desafios em Oportunidades”.



Artigo 26. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos, meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 27. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A equipe organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.

Artigo 28. Não será permitido ao(a) atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 29. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Equipe Organizadora.

Capítulo V – PREMIAÇÃO

Artigo 30. Haverá medalha de participação para todos os participantes do Evento. (pós-prova, observado o Artigo 22).

Artigo 31. Os atletas inscritos na modalidade “CORRIDA 5KM e 10KM” receberão como Honra ao Mérito, Troféus, sendo os 5 (Cinco) primeiros colocados no geral, e também os 3 (três) primeiros colocados em ambos os sexos (masculino e feminino) nas seguintes categorias:

Categorias 5km

de 14 a 19, 20 a 24, 25 a 29; 30 a 34, 35 a 39; 40 a 44, 45 a 49; 50 a 54, 55 a 59; 60+ (anos completos até a data do evento)

Categorias 10km



de 18 a 24, 25 a 29; 30 a 34, 35 a 39; 40 a 44, 45 a 49; 50 a 54, 55 a 59; 60+ (anos completos até a data do evento)

Capítulo VI -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 32. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A equipe organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 33. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. MEC – Assessoria e Eventos Esportivos ME (equipe organizadora) poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 34. A Equipe organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 35. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Equipe organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 36. Estará à disposição dos atletas, banheiros femininos e masculinos no local da largada e chegada da Corrida.



Parágrafo 36.1. A equipe organizadora recomenda que não sejam levados bens de alto valor no, tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

Parágrafo 36.2. Por se tratar de um serviço de cortesia a equipe organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Capítulo VII – DIREITOS de imagem E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 37. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a MEC – Assessoria e Eventos Esportivos MEe aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 38. Ao se inscrever neste Evento, o(a) atleta declara ciência e concorda que seus dados pessoais fornecidos no ato da inscrição (tais como nome, CPF, data de nascimento, e-mail, telefone, entre outros necessários para a inscrição e participação) serão tratados pela MEC Assessoria e Eventos Esportivos ME, na qualidade de organizadores e realizadores do evento, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

- * Os dados coletados serão utilizados para as seguintes finalidades:
 - * a) Efetivar a inscrição do(a) atleta no Evento;
 - * b) Divulgar informações sobre o Evento, incluindo alterações, resultados e envio de material informativo relacionado;
 - * c) Cumprir obrigações legais e regulatórias;
 - * d) Enviar comunicados sobre eventos futuros promovidos pelos organizadores, caso o(a) atleta opte por receber tais comunicações;
 - * e) Gerenciar a participação do(a) atleta, incluindo cronometragem, classificação e premiação;
 - * f) Prestar serviços de apoio ao(à) atleta, como atendimento médico emergencial, se necessário.



* g) Os dados pessoais dos(as) atletas poderão ser compartilhados com terceiros necessários para a organização e realização do Evento, como empresas de cronometragem, fotografia, e prestadores de serviços e colaboradores, sempre exigindo-se a conformidade com a LGPD.

* h) O(A) atleta compreende que os resultados da prova, incluindo seu nome e tempo, poderão ser divulgados publicamente nos canais oficiais do Evento. Para o uso de sua imagem, aplicam-se as disposições do Capítulo VII deste regulamento.

* i) Os dados serão mantidos pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades para as quais foram coletados, bem como para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

* j) O(A) atleta poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos de titular dos dados, como acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD, através de solicitação direcionada ao e-mail: [inserir e-mail de contato para questões de privacidade, por exemplo, o e-mail já fornecido mecassessoria.adm@gmail.com, ou um específico para LGPD].

* l) Ao concordar com este regulamento, o(a) atleta manifesta seu consentimento livre, informado e inequívoco para o tratamento de seus dados pessoais nos termos aqui descritos."

Justificativa para a Cláusula LGPD: Esta cláusula visa informar o participante sobre como seus dados pessoais serão utilizados, com quem podem ser compartilhados, por quanto tempo serão armazenados e como ele pode exercer seus direitos, em linha com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados, aumentando a transparência e a segurança jurídica para a organização.

Artigo 39. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a equipe organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 40. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.



Artigo 41. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a presente corrida pertencem ao IBRADESPOR – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Sócio Esportivo cuja organização estará a cargo da MEC – Assessoria e Eventos Esportivos ME.

Capítulo VIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 42. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

Parágrafo 42.1. Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a Equipe organizadora.

Parágrafo 42.2. Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 43. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da equipe organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

Parágrafo 43.1. Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo 43.2. Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

MEC ASSESSORIA
“Transformando Desafios em Oportunidades”.



Artigo 44. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 45. Contestações ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 46. Não haverá reembolso, por parte da Equipe organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 47. A equipe organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 48. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela equipe organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recursos destas decisões.

Artigo 49. Termo de Responsabilidade:

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 05Km e 10Km ou 03 (Três) Km de Caminhada.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.



3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a **MEC Assessoria e Eventos Esportivos ME**, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da **“1º CORRIDA DO UNIÃO BARBARENSE” - Circuito Oficial de Corridas do IBRADESPOR – 2025**.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a **“1º CORRIDA DO UNIÃO BARBARENSE” - Circuito Oficial de Corridas do IBRADESPOR – 2025**, organizadores, apoiadores, mídia e patrocinadores.
9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a Equipe responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.



10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.
11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.